



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.820, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO O QUADRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 05 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no quadro permanente do Poder Executivo 05 cargos de Motorista, de provimento efetivo e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escolaridade exigida pela Lei Complementar Municipal n. 2.418/2019, ficando alterada a Lei Municipal n. 2.309/2018 no que couber.

1


**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 26 de março de 2024.**

  
**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
Chefe de Gabinete